

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI  
ALEGRE  
ESTADO DE GOIÁS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022</b>		Processo nº <b>2472/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	<b>IMPÉRIO ENGENHARIA EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.918.047/0001-46, situada à Rua Santa Luzia nº 238, Quadra 61, Lote 1, Pavimento 2, Bairro Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP nº 74.465-370, neste ato representada pelo Senhor Everton Narciso de Oliveira, brasileiro, RG nº. 4476933 2ª Via SSP-GO, CPF nº. 014.176.281-03.	
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desenvolvimento dos projetos da Casa do Idoso do município de Buriti Alegre. A execução dos serviços será prestada por profissional da área de Engenharia Civil, com a elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo, projeto estrutural completo, projeto hidros sanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, orçamento analítico.	
Dotação	<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Social Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2145 – <b>Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)</b> <b>0481 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência no início da data da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022, mas os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21. Destaco ainda, que o engenheiro responsável deverá ainda continuar dando assessoria e consultoria no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	06/06/2022	

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 06 de Junho de 2022.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
 Gestora do FMAS